



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.521, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996.

Denomina um Logradouro Público da cidade e dá outras providências.

O Vereador SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Estrada ROBLEDO BRAZ, o trecho compreendido entre o km 5 até a ponte do Passo do Guedes, atualmente conhecido como Estrada São Leandro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas, com o nome da estrada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 1996.

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Presidente

Registra-se e publica-se:

Vereador Júlio César F. Duarte
1º Secretário